



Prefeitura Municipal de Pontalina
Estado de Goiás

LEI Nº 489/87

DATA: 30.11.87

Dá denominação à Unidade de Saúde do Povoado Dois Irmãos, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Pontalina, no uso de suas atribuições legais -PROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado a Unidade de Saúde do Povoado Dois Irmãos de "Posto de Saúde - Antonio Cândido Ribeiro" (Antonio Jorge);

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a colocar uma placa com os dizeros referente ao artigo 1º;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e sete.


Paulo Lourenço Borges
Prefeito Municipal